



MUNICÍPIO DE SETÚBAL
CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO N.º 01A/2025

PROPOSTA

N.º 2A/2025/DAF/DICONT

Realizada em 07/11/2025

DELIBERAÇÃO N.º 03A/2025

ASSUNTO: 7.ª ALTERAÇÃO MODIFICATIVA AO ORÇAMENTO DA RECEITA, 8.ª ALTERAÇÃO MODIFICATIVA AO ORÇAMENTO DA DESPESA E 8.ª AO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS

As Grandes Opções do Plano e o Orçamento são documentos previsionais, eminentemente dinâmicos, cuja execução ao longo do ano exige que se proceda a ajustamentos e correções.

Esta necessidade revela-se particularmente clara num contexto de não aprovação da proposta de orçamento apresentada para o mesmo período, obrigando ao recurso a previsões construídas para o ano anterior, conseqüentemente desfasadas da realidade concreta a que devem responder.

Nos termos do estabelecido pelo ponto 3 da Norma de Contabilidade Pública 26 (NCP 26) do Sistema de Normalização Contabilístico para as Administrações Públicas (SNC-AP) e no ponto 8.3.1 (não revogado) do Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL), as alterações orçamentais constituem um instrumento de gestão orçamental que permite a adequação do orçamento à execução orçamental, ocorrendo a despesas inadiáveis, não previsíveis ou insuficientemente dotadas, ou receitas imprevistas.

No que respeita aos novos conceitos introduzidos pela NCP26 do SNC-AP, Alteração Orçamental Permutativa corresponde sempre ao anterior conceito de Alteração, previsto no ponto 8.3.1 do POCAL.

Enquanto, Alteração Orçamental Modificativa corresponde, ao anterior conceito de Revisão, igualmente previsto no ponto 8.3.1 do POCAL, salvo raras exceções em que são consideradas Alterações, designadamente:

- O definido no ponto 8.3.1.3: *“O aumento global da despesa prevista dá sempre lugar a revisão do orçamento, salvo quando se trata da aplicação de:*
 - a) *Receitas legalmente consignadas;*
 - b) *Empréstimos contratados;*
 - c) *Nova tabela de vencimentos publicada após a aprovação do orçamento inicial.”*

4

- Redução do Orçamento sem a eliminação de rubricas ou projetos do PPI e das AMR's, conforme informação técnica da Satapocal.

Sendo que, conforme estabelece a NCP 26 do SNC-AP, "Alteração Orçamental modificativa é aquela que procede à inscrição de uma nova natureza de receita ou de despesa ou da qual resulta o aumento global de receita, de despesa ou de ambas, face ao orçamento que esteja em vigor."

Considerando a aprovação pela Assembleia Municipal da contratação do empréstimo de longo prazo, com a finalidade de Aquisição de 24 Fogos Habitacionais, bem como a solicitação do Tribunal de Contas no âmbito do processo de fiscalização prévia ao contrato de empréstimo, em que é solicitada a inscrição da respetiva rubrica no Plano Plurianual de Investimentos, procedeu-se à preparação da Alteração Orçamental Modificativa (Alteração em POCAL), com vista à inscrição:

- no Orçamento da Receita o valor do empréstimo;
- no Orçamento da Despesa e no PPI a inscrição da rubrica da despesa relativa à Aquisição dos 24 Fogos Habitacionais, associada à receita consignada do empréstimo.

Nesse sentido, propõe-se que presente Alteração Orçamental Modificativa, de acordo com a NCP26 do SNC-AP, nos termos da alínea b) do Ponto 8.3.1.3 do POCAL, seja aprovada pelo órgão executivo, no uso dos poderes que lhe são conferidos pela alínea d), n.º 1, do Artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, e condicionada ao respetivo Visto do Tribunal de Contas.

ANEXOS: Alteração ao Orçamento da Receita/Alteração ao Orçamento da Despesa / Alteração ao Plano Plurianual de Investimento

O TÉCNICO

O CHEFE DE DIVISÃO

O DIRECTOR DO DEPARTAMENTO

O PROPONENTE

APROVADA / REJEITADA por: Votos Contra; Abstencões; 11 Votos a Favor.

Aprovada em minuta, para efeitos do disposto no n.º 3, do Artigo 57.º, da Lei n.º 75/13, de 12 de setembro

O RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DA ATA

O PRESIDENTE DA CÂMARA

ALTERAÇÕES ORÇAMENTAIS DA RECEITA
CÂMARA MUNICIPAL DE SETUBAL

ALTERAÇÃO NÚMERO 14 ALTERAÇÃO MODIFICATIVA AO ORÇAMENTO DA RECEITA NÚMERO 5 DO ANO CONTABILÍSTICO DE 2025 DATA DE APROVAÇÃO (ORÇAMENTO DO ANO : 2025)

Tipo de Visualização : APENAS AS RUBRICAS ORÇAMENTAIS QUE CONSTAM NA ALTERAÇÃO Desagregar : S Considerar os anos seguintes : Euros

Rubricas [1]	Designação	Tipo [2]	Previsões iniciais [3]	Alterações Orçamentais			Previsões corrigidas [7]=[3]+[4]+ [5]+[6]	Observações [8]
				Inscri./reforç. [4]	Dimin./anul. [5]	Créditos espec. [6]		
R13	Receita com passivos financeiros PASSIVOS FINANCEIROS 1206 EMPRÉSTIMOS A MEDIO E LONGO PRAZOS 120602 SOCIEDADES FINANCEIRAS 12060227 AQUISIÇÃO DOS 24 FOGOS HABITACIONAIS- CGD 2595/000864/491	M		4.500.000,00 4.500.000,00 4.500.000,00 4.500.000,00			4.500.000,00 4.500.000,00 4.500.000,00 4.500.000,00	
Total de Receitas Correntes								
Total de Receitas de Capital								
Total de Receitas Efetivas								
Total de Receitas Não Efetivas							4.500.000,00	
Total							4.500.000,00	

(*) NOTAS:
(2) Tipo - campo de identif.
do tipo de alteração:
P se alteração permutativa
M se alteração modificativa

ALTERAÇÕES AO PLANO PLURIANUAL
CÂMERA MUNICIPAL DE SETÚBAL

ALTERAÇÃO NÚMERO : 14 ALTERAÇÃO MODIFICATIVA AO PLANO DE INVESTIMENTOS NÚMERO 8 DO ANO CONTABILÍSTICO DE 2025 DATA DE APROVAÇÃO

Identificação do Objeto : CLASSIFICADOR FUNCIONAL Tipo de Plano : PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS Tipo de Rubrica : CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA/ECONÓMICA Euros

Objetivo [1]	Número do projeto Código Ano Tipo Número [2]	Descrição [3]	Classificação	Datas		Pagamentos					Modificação (+/-)		
				Início C [4]	Fim C [5]	Períodos seguintes							
						2025	2026	2027	2028	2029		Outros	
				Dot. atual	Dot. corrigida	[6]	[7]	[8]	[9]	[10]	[11]	[12]	[13] = [7] - [6]
2.4.1.1.	01	Funções sociais Habituação e serviços colectivos Habituação Aquisição dos 24 fogos habitacionais	0202/07010202			4.500.000,00	4.500.000,00						4.500.000,00
2.4.1.1.	2025 I 14					4.500.000,00	4.500.000,00						4.500.000,00
2.4.1.1.						4.500.000,00	4.500.000,00						4.500.000,00
				Total :		4.500.000,00	4.500.000,00						4.500.000,00

5